



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76



MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 42/2023

Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

VISTO

Serra Talhada, 19 de 09 de 2023

Nailson da Silva Gomes
= 1º Secretário =

Apresento à Mesa, depois de ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos de hoje uma **Moção de Aplausos** de autoria do Vereador **Nailson Gomes** e demais vereadores: **Agenor de Melo Lima, Alice Pereira de Lorena e Sá, Antônio Dionizio da Silva, Antônio Rodrigues de Lima, Carlos André Pereira de Souza, Evandro de Souza Lima, Fabrício André Magalhães Terto, Francisco Pinheiro de Barros, Ginclécio Antônio da Silva Oliveira, José Jaime Inácio de Oliveira, José Raimundo Filho, Manoel Casciano da Silva, Romério Sena Brasil, Ronaldo Romão de Sousa, Rosimério Luiz Alves Costa e Wallace Kleyton Caboclo** em apoio ao Congresso Nacional em favor do posicionamento contrário à ADPF 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo.

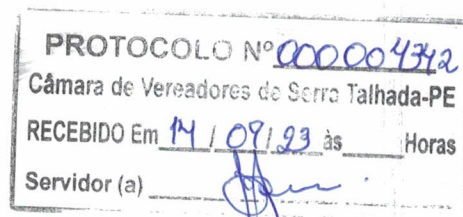
Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para **acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo, mediante deliberação em Plenário de seus representantes legitimamente eleitos, no sentido de apoiar a oposição do Congresso Nacional à procedência da ADPF 442**, de forma a defender a vida desde a concepção até o seu ocaso natural e a garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para regular a matéria presente na ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental), observando a disposição constitucional e republicana da separação dos Poderes e de suas competências.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é **motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da interrupção voluntária da gravidez, conforme implícita a ADPF nº 442** – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar se há recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira.

Dê-se ciência da decisão desta Casa.

Serra Talhada, 14 de Setembro de 2023.

Plenário Manoel Andreilino Nogueira, 19 de Setembro de 2023.





CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

NAILSON DA SILVA GOMES

1º. Secretário

MANOEL CASCIANO DA SILVA

Presidente

AGENOR DE MELO LIMA

Vereador

ALICE PEREIRA DE LORENA E SA

Vereadora

CARLOS ANDRÉ PEREIRA DE SOUZA

Vereador

FABRÍCIO ANDRÉ MAGALHÃES TERTO

Vereador

GINCLÉCIO ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA

Vereador

JOSÉ RAIMUNDO FILHO

Vereador

RONALDO ROMÃO DE SOUSA

Vereador

ROSIMÉRIO LUIZ ALVES COSTA

Vice-Presidente

ANTÔNIO DIONIZIO DA SILVA

Vereador

ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA

Vereador

EVANDRO DE SOUZA LIMA

Vereador

FRANCISCO PINHEIRO DE BARROS

Vereador

JOSÉ JAIME INÁCIO DE OLIVEIRA

Vereador

ROMÉRIO SENA BRASIL

Vereador

WALLACE KLEYTON CABOCLO

Vereador